Portaria N.º 058/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2220
DE 12 / 03 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica ao servidor de carreira estável **Fábio Eduardo Beetz Zielonka,** ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo, pela formação em nível de pós-graduação, conforme art. 29, alínea "b" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º O pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento, conforme art. 30 – Inciso I da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos em 01 de abril de 2021.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apos a emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B116AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica ao servidor de carreira estável **Fábio Eduardo Beetz Zielonka,** ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo, pela formação em nível de pós-graduação, conforme art. 29, alínea "b" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º O pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento, conforme art. 30 – Inciso I da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos em 01 de abril de 2021.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F94C2388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARLI MEIRA RODRIGUES GESTÃO IMOBILIARIA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Frei Nicodemos Grudoff nº 579 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (Ambulâncias).**MODALIDADE:** Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº. Processo nº 59.702/2019.**VALOR MENSAL:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2021 a 10/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F60D0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.801/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2020

Detentora do contrato: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item ("confecção e fixação de letreiro turístico"), no percentual de R$ 25%, passando o valor unitário de R$ 15.877,77 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R$ 19.847,21 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3189829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020 – PROCESSO Nº. 46.540/2020

Objeto: aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e anexos pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 18/2021 – Detentora:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23 vencedora do **item 3 e 40** pelo valor total de **R$ 17.455,00** (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 11/02/2021 a 11/02/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 11/02/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25AA561D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrico. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. **Valor global**: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 8 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CB4BA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.130/2021

Altera os prazos para recolhimento Taxa de Alvará e Taxa Sanitária, referentes aos meses especificados.

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
Considerando a decretação de situação de emergência no município de Piraquara, por meio do Decreto nº 9.119/2021, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as datas da cota única e das parcelas 1ª e 2ª da Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante no §1º do art. 1º do Decreto nº 8.583/2020, de 14 de setembro de 2020, passando a constar com a seguinte redação:
"Cota única - no dia 31 de maio, ou
1ª parcela - no dia 30 de setembro;
2ª parcela - no dia 29 de outubro;"